



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 434/2010

“Constitui Comissão de Estudos para o acompanhamento da elaboração de Ante Projeto de Lei do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal”.

ERNANE BILOTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e, **CONSIDERANDO**, os dispositivos da legislação vigente, especialmente:

- Lei Federal nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
- Lei Federal nº. 11.494 – Lei que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e,
- Lei nº. 11.738 – Lei do Piso Salarial para professores
- RESOLUÇÃO CNE/CEB nº. 2 de 28/05/2009 que estabelece as Diretrizes Nacionais da Carreira e Remuneração do Magistério

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial de Estudos para o acompanhamento da elaboração de Ante Projeto de Lei do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Artigo 2º - Caberá a esta Comissão Especial de Estudos, considerando os princípios educacionais vigentes e a situação profissional atual:

1.- fornecer subsídios para a elaboração de proposta preliminar de revisão do atual Plano de Carreira e Salários do Magistério Municipal;

2.- propor metodologia que assegure a participação dos profissionais do Magistério Municipal na elaboração das propostas destinadas à adequação, atualização e modernização do atual plano às diretrizes e normas nacionais.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 434/2010

Artigo 3º - A Comissão Especial de Estudos sobre o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal terá a seguinte composição:

- *pelo SINDSERV, o Professor HIPOLITO DE CARVALHO SANTANA;*
- *pela APEOSP, a Professora EDNA PENHA ARAUJO;*
- *pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados:*

- MARCELENE FURTADO NEVES DE OLIVEIRA
- MAURA CRISTINA DA SILVA
- MARCELO LUIS DE OLIVEIRA
- MARCOS ALBERTO FORTES
- SANDRA PEREIRA DA SILVA
- MARIA ROSANA MOREIRA RIBEIRO
- LUCELMO LACERDA DE BRITO
- DEYSE MOREIRA LIMA
- HUMBERTO CESAR BERNARDO
- MARCIO ANTONIO PEREIRA

Artigo 4º - Os servidores não farão jus a gratificação em conformidade com o artigo 79, da Lei Complementar nº. 76/2006, uma vez que a participação nesta comissão de estudos é de caráter voluntário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de junho de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.